



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre (MG), Agnaldo Perugini**, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

1 A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	LOCAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
03	Médico Ginecologista	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina / e Obstetrícia. CRM-MG	15 horas semanais
03	Médico Clínico	Unidade Atenção Básica	R\$ 1.930,50	Graduação em Medicina CRM-MG	15 horas semanais

02 A necessidade de oferecer atendimento especializado;

03 A inexistência de concursados, no momento, para essas atividades;

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

4.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se, para tanto, serviços de coordenação, fiscalização e demais atos pertinentes, ficando a cargo da secretaria solicitante a operacionalização e aplicação das provas.

4.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento e grau de complexidade compatível com as atribuições da função.

4.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

4.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

4.5 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.

4.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no quadro de avisos da *Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas*.



4.7 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários, para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

5 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

6 DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão duração de 06 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos antes desses prazos, por provimento do cargo por nomeado em Concurso Público, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal n.º 2.875/94 art. 2º alínea IV e art. 4º alínea II, que foi alterada, pela lei 4.625/2007.**

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

7.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.3 Gozar de boa saúde física e mental;

7.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

7.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

7.5.1 CPF;

7.5.2 Identidade;

7.5.3 Título de Eleitor;

7.5.4 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

7.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

7.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

7.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

7.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;

7.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

7.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

7.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

7.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

7.8 Estar regularizado com o conselho de classe, apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente;

7.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

7.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.



8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

8.2 Os interessados deverão se inscrever das **08h às 11h e das 13h às 16h nos dias 21, 22, 23 e 28 de março de 2016**, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Comendador José Garcia, 280 – 4º andar, Centro, Pouso Alegre / MG.

8.3 O candidato deve estar munido dos seguintes documentos originais: CPF, RG e Carteira de identidade profissional.

8.4 Entregar currículo profissional.

8.5 Preencher o requerimento de inscrição.

Observação: As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração acompanhada de cópia de identidade do procurador.

9 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

Avaliação de currículo segundo os critérios do quadro abaixo.

Crítérios
Maior tempo de serviço na área de saúde pública
Maior tempo de serviço na área de saúde
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> na área específica.
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em qualquer área.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate entre os candidatos que se igualarem nos critérios avaliados no currículo será processado obedecendo à seguinte ordem:

10.1 Candidato de maior idade;

10.2 Candidato casado;

10.3 Candidato com maior número de filhos.

11 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 Os resultados serão afixados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde: Rua Comendador José Garcia, 280, Centro, e da Secretaria de Gestão de Pessoas: Rua dos Carijós nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, no dia **31 de março de 2016**.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

12.4 O Anexo I é parte integrante deste edital.

Pouso Alegre, 15 de março de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Luiz Fernando da Fonseca Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Anexo I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Das Atribuições de Médicos

Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.